



ANEXO B

DO ÍNDICE DE ATENUAÇÃO DO NÚMERO DE REPROVAÇÕES

1. NATUREZA E PROPÓSITO

1.1 O índice de atenuação do número de reprovações do(a) estudante destina-se à reduzir o número de disciplinas reprovadas que serão consideradas no cálculo dos 33% máximos de reprovação.

1.2 Caso o(a) estudante tenha reprovado somente por frequência e o número de reprovações ultrapassar os 33% não haverá aplicação do índice de atenuação;

1.3 Serão computadas para efeito do cálculo do índice todas médias das disciplinas reprovadas pelos estudantes sejam elas por nota, frequência e/ou nota/frequência, exceto para a condição do item 1.2

1.4 Trata-se de uma relação (ou quociente) entre a média das reprovações de todas disciplinas reprovadas pelo(a) estudante dividido pelo percentual máximo de reprovações de 33% definido no edital. O resultado é um número decimal maior ou igual a um(1). Este resultado, então, representa o número de disciplinas que serão atenuadas, ou em outras palavras, diminuídas do número total de reprovações do estudante.

1.5 Para cálculo do número total de reprovações após a atenuação, se diminuirá o número de disciplinas que serão atenuadas do número de disciplinas reprovadas por nota somente.

1.6 Se o número de disciplinas reprovadas, após a aplicação do índice de atenuação, permanecer superior aos 33% deverá o(a) estudante apresentar o acompanhamento pedagógico, devidamente validado pelo NUAPE do câmpus, para a manutenção de sua permanência no programa.

1.7 Quando o número de disciplinas reprovadas, por nota, for igual a 1 e corresponder a um percentual superior a 33% de reprovações, dividir-se-á a média de reprovações desta única turma pelo percentual de reprovação estabelecido para efeito do cálculo da atenuação.

1.8 Como o índice de atenuação ($Indice_{at}$) é um número decimal adotar-se-á a seguinte regra de arredondamento:

a. $Indice_{at} \leq 1,696$ – não arredonda – Vale 1

b. $Indice_{at} \geq 1,696$ – arredonda para cima – Vale 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2

1.9 A regra de arredondamento não representa um critério de arredondamento matemático, mas, uma condição de que somente quando o número médio de reprovações for igual ou superior a 56%, deverá haver o arredondamento para cima.

2. DO CÁLCULO

2.1 Primeiramente deve-se obter o percentual de reprovação de cada turma que o estudante tenha reprovado por nota, frequência ou por frequência e nota. Desde que não se enquadre na condição do item 1.2.

2.2 Soma-se os percentuais de reprovação de cada turma e obtém-se o percentual médio de reprovações que será utilizado no numerador do cálculo do índice de atenuação

2.3 Divide-se então, o percentual médio de reprovações pelo percentual máximo de reprovações estabelecido no edital (33%) e com esta operação obtém-se o índice de atenuação de reprovações *Índice_{at}*

2.4 Uma vez obtido o *Índice_{at}* aplica-se a regra de arredondamento e, por fim, obtém-se o número de disciplinas atenuadas que deve ser diminuído do total de disciplinas, reprovadas por nota, pelo(a) estudante.

2.5 A partir do número final de disciplinas reprovadas após atenuação se fará a nova avaliação do critério de reprovação de 33%.

3. CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE

3.1 O índice de atenuação será aplicado somente às disciplinas reprovadas por nota que o(a) estudante tenha frequência igual ou superior a 75%.

3.2 Se após a aplicação do índice de atenuação o(a) estudante permaneça com um número de reprovações além dos 33% poderá ter seu(s) benefício(s) cancelado(s) ou suspenso(s) exceto para os casos de acompanhamento comprovado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3

3.3 O quadro 1 apresenta uma demonstração do uso do índice de atenuação para 4 situações ou estudantes distintos(as)

Quadro 1 - Demonstrativo de aplicação do índice de atenuação do número de reprovações

Situação	Disciplinas reprovadas	Total de reprovações	Percentual de reprovação da turma por disciplina	Percentual médio de reprovações	Número de disciplinas cursadas	Número máximo de reprovações sem atingir os 33%	Cálculo do índice de atenuação	Número de disciplinas atenuadas aplicando a regra de arredondamento	Número de reprovações após atenuação	Resultado
Estudante 1	Disciplina A	3	0,6977	0,6396	7	2	1,938181818	2	1	Estudante fica dentro do número máximo de reprovações permitidas
	Disciplina B		0,8							
	Disciplina C		0,4211							
Estudante 2	Disciplina D	4	0,7561	0,50095	7	2	1,5030003	1	3	Mesmo com a atenuação o estudante continua com o número de reprovações além do permitido
	Disciplina E		0,5455							
	Disciplina F		0,591							
	Disciplina G		0,1112							
Estudante 3	Disciplina H	4	0,1579	0,43925	7	2	1,331060606	1	3	Mesmo com a atenuação o estudante continua com o número de reprovações além do permitido
	Disciplina I		0,1843							
	Disciplina J		0,7074							
	Disciplina K		0,7074							
Estudante 4	Disciplina L	3	0,4445	0,5639	6	2	1,708787879	2	1	Estudante fica dentro do número máximo de reprovações permitidas
	Disciplina M		0,6757							
	Disciplina N		0,5715							